



SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2021 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS- ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA- CEMMT- 6 À 15 ANOS

OBJETO DA PARCERIA: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- 6 A 15 ANOS

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n.º. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n.º. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Gestora de Assistência Social e Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF n.º 356.655.028-048 e do RG n.º 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado **CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS- ASSOCIAÇÃO DE CIDADANIA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA- CEMMT**, com inscrição no CNPJ sob n.º 47.037.981/0001-05, com sede na Rua Arthur Favaretto, n.º 51, Bairro Novo Horizonte, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente Gislaíne Ap. Ravagnani Gomes, inscrito no CPF sob o n.º 074.529.318-23, residente e domiciliado nesta cidade de Pontal/SP, sito a rua Manoel Rocha, 301, celebram o presente termo de aditamento, alterando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n.º 002/2021, conforme meta estabelecida na letra c, do item 3 que passa a atender 49 crianças e adolescentes, de janeiro à março de 2026 e 114 crianças e adolescentes de abril a junho de 2026, ficando o valor total em **R\$ 111.677,16** para o período, de acordo com a tabela abaixo:

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
FEDERAL				R\$ 8.248,00	R\$ 8.248,00	R\$ 8.248,00
ESTADUAL				R\$ 6.660,00	R\$ 6.660,00	R\$ 6.660,00
MUNICIPAL	R\$ 11.158,86	R\$ 11.158,86	R\$ 11.158,86	R\$ 11.158,86	R\$ 11.158,86	R\$ 11.158,86

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho por meio deste, informar a previsão de dotações no orçamento, visando atender ao CEMMT para Sétimo Aditivo ao Termo de Colaboração 002/2021, objetivando o desenvolvimento do serviço socioassistencial de convivência e fortalecimento de vínculos –SCFV a crianças e/ou adolescentes de 06 a 15 anos.

Valor total da parceria R\$ 111.677,16 (cento e onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavo), sendo custeado de recursos próprios municipais, estaduais e federais, distribuídos da seguinte maneira:

Recursos Próprios Municipais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL/SP



Valor total do período é de **R\$ 66.953,16** (*sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos*) em 6 parcelas de R\$ 11.158,86 (onze mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVIÇO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Recursos Estaduais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de **R\$ 19.980,00** (*dezenove mil, novecentos e oitenta reais*) em 3 parcelas de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVIÇO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Recursos Federais em 2026:

Orçamento 2026 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de **R\$ 24.744,00** (*vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais*) em 3 parcelas de R\$ 8.248,00 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais).

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0009 SERVIÇO SOCIAL
244 0009 0039 0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL/SP**



CLÁUSULA OITAVA -DA VIGÊNCIA:

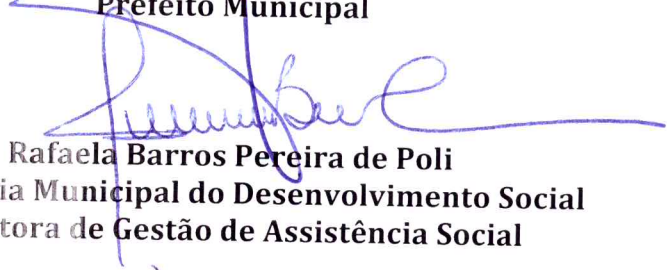
Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 06 meses, sendo de 01/01/2026 até 30/06/2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

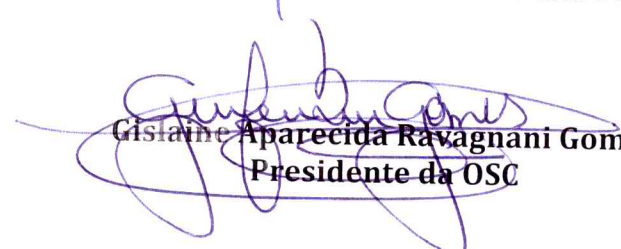
Pontal, 30 de Dezembro de 2.025



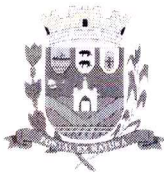
**José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal**



**Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social
Diretora de Gestão de Assistência Social**



**Gisiane Aparecida Ravagnani Gomes
Presidente da OSC**



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE PONTAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CEMMT- CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): TC 002/2021- 7º ADITIVO

OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E 111.677,16

EXERCÍCIO (1): 01/01/2026 à 30/06/2026

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) _____

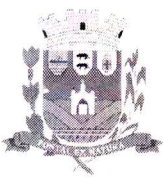
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Pontal, 30 de Dezembro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 286.523.818-01

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: GISLAINE APARECIDA RAVAGNANI GOMES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 074.529.318-23

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 286.523.818-01

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: GISLAINE APARECIDA RAVAGNANI GOMES

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 074.529.318-23

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.